

- DECRETO Nº 38/85, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 -

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 31/84,

DECRETO Nº

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-14.935.301- (quatorze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111. Pessoal Civil

01. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 923.576-

2.1. Gabinete do Prefeito

3132. Outros Serviços e Encargos

11. Encargos com o Programa Fundo Social de Solidariedade do Município.....Cr\$- 13.000.000-

5.1. Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil

60. Salários e Vantagens.....Cr\$- 266.319-

5.2. Despesas Gerais da Administração

3120. Material de Consumo

70. Despesas Imprevistas.....Cr\$- 100.000-

3280. Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público.

77. Contribuição obrigatória ao PASEP.....Cr\$- 645.406-

Total.....Cr\$-14.935.301-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-14.935.301-

- s e g u e -

Decreto nº 38/85fls. -02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de dezembro de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em -
livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da
Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO